



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº08, de 25 de abril de 2025.

**Dispõe sobre a aprovação Regularização da
Prestação de Contas 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Ordinária realizada em 25 de abril de 2025, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Considerando o ofício Nº 265\2025-SNAS\DEFNAS\CGPC\CAPC-MDS, enviado ao Prefeito Gerson Pessoa com cópia ao Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco, solicitando ao órgão gestor da Secretaria de Assistência Social de Osasco a regularização da Prestação de Contas 2021.

Art. 2º - Resolve aprovar a Regularização da Prestação de Contas 2021.

Osasco, 25 de abril de 2025.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente